



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.480, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 71.277,31.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.277,31 (setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

46 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
310,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

18 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
972,00

02.04 - IPURB

50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.475,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.200,00

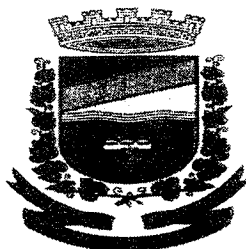
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
14.973,52

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530,00

103 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
260,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
398 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1187 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 12.761,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 954,04

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
719 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

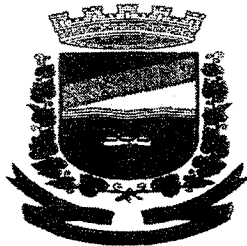
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA
952 - 13.13.08.244.0322.2.224- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
953 - 13.13.08.244.0322.2.224- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1170 - 13.13.08.244.0322.2.224- 1061 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
979 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 439,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1025 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.402,75

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
25 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.516,31

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
405 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.761,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

722 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

960 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 21.000,00

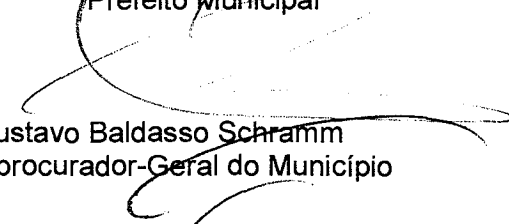
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 24 / 05 / 17